



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 001, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

“Dispõe sobre o aumento de vagas para a função de Chefe do Setor de Transportes no Quadro de Pessoal do Município.”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar

Art 1º - Anexo I da Lei Complementar nº 003, de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	REFERÊNCIA
2 (duas)	Chefe do Setor de Transportes	28

Art 2º -As demais disposições da Lei Complementar nº 003/2022 permanecem inalteradas.

Art 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Itapirapuã Paulista, 27 de Fevereiro de 2026.

JULIO CESAR DOAMARAL
Prefeito Municipal